

**DESPACHO N.º 58 / 2023**

(para ratificação)

(n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**
 À Reunião  
 18-09-2023



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
**CHEFE DE DIVISÃO:**
 À Dra. Paula Veloso  
 Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
 reunião da Câmara Municipal, conforme  
 Despacho do Sr. Presidente.  
 18-09-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando a realização, nos próximos dias 23 e 24 de setembro de 2023, do Torneio Vila Valado dos Frades – Hóquei em Patins, evento organizado pela Biblioteca Instrução e Recreio (BIR), que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que os prazos inerentes ao processo burocrático para o apoio no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré (RAADCN) foram os seguintes:

Documentos/Ação	Data
Formulário de Candidatura à Atividade Pontual - RAADCN	Submetido pela BIR, por email, no dia 13 de julho de 2023
Análise do Setor da Atividade Física e do Desporto (SAFD) – Minuta do Protocolo de Colaboração	Enviada pelo SAFD, por email, no dia 23 de agosto de 2023
Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil para o evento desportivo em causa	Enviada pela BIR, por email, no dia 5 de setembro de 2023

Considerando que tem sido requisito base o comprovativo do seguro de responsabilidade civil para o agendamento de assuntos sobre eventos desportivos no expediente da reunião de Câmara Municipal;

Considerando a dinâmica quinzenal das reuniões camarárias que, neste caso, impossibilitou, concretamente, o desencadear natural do processo burocrático, de forma a não existir este despacho – não sendo tal facto imputável à coletividade;

Considerando, ainda, que a data de realização do evento não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário;

Atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente;

Aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração para o Torneio Vila Valado dos Frades – Hóquei em Patins, a celebrar com a Biblioteca Instrução e Recreio.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 18 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Amável dos Santos Pereira - Valado dos Frades, nos dias 23 e 24 de setembro de 2023, o Torneio Vila Valado dos Frades - Hóquei em Patins, um evento organizado pela Biblioteca Instrução e Recreio, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de um evento desportivo que conta com a colaboração e homologação da Associação de Patinagem de Leiria;

Considerando que estarão em competição/atividade atletas oriundos dos diversos clubes da modalidade do país;

Considerando que acolher um evento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Biblioteca Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho n.º 33, 2450-388 Valado dos Frades, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Joel Jerónimo da Silva, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:





## Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Torneio Vila Valado dos Frades - Hóquei em Patins, nos dias 23 e 24 de setembro de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

## Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

### A. Instalações

- a) Ceder à BIR o Pavilhão Amável dos Santos Pereira - Valado dos Frades, durante os dias 23 e 24 de setembro de 2023, para a realização do Torneio Vila Valado dos Frades - Hóquei em Patins.

### B. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
  - i. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
  - ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, numa instalação desportiva municipal.
- b) A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores serão emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

## Cláusula Terceira

1. À Biblioteca Instrução e Recreio compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o Torneio Vila Valado dos Frades - Hóquei em Patins;
- B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da BIR - 6002316000052/0 (SEGURADORA - Mapfre)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea B. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
- C. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas, para a instalação desportiva em questão;
- D. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
- E. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;



F. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração (interior e exterior) do Pavilhão Amável dos Santos Pereira - Valado dos Frades, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional.

#### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado a 18.09.2023 e ratificado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia \_\_\_\_ .09.2023.

Nazaré, \_\_\_\_ de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Biblioteca Instrução e Recreio

\_\_\_\_\_  
Pedro Joel Jerónimo da Silva

## SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

### RESUMO DA APÓLICE

Não substitui as Condições Particulares

APÓLICE / ATA: 6002316000052 / 0

#### DADOS GERAIS DA APÓLICE

INÍCIO DA APÓLICE: 23/09/2023 às 00:00  
PERÍODO APÓLICE/ATA: 23/09/2023 A 24/09/2023  
PRÓX. RENOVAÇÃO: Não se aplica  
FORMA DE PAGAMENTO: Anual  
FORMA DE COBRANÇA: Agente  
PREÇO (PRÉMIO) /ATA: 98,10 Euro



5207N2023002123601

AGENTE: 390127  
LOJA GESTORA: Leiria

TOMADOR  
BIBLIOTECA INSTRUÇÃO E RECREIO  
RUA PROFESSOR XAVIER COELHO, 31/33  
VALADO DOS FRADES  
VALADO DOS FRADES  
2450-388 VALADO DOS FRADES  
PORTUGAL

OFIC: 11

#### OUTROS DADOS DO TOMADOR

E-MAIL: [hoquei.bir@gmail.com](mailto:hoquei.bir@gmail.com)  
TELEMÓVEL: 912627220  
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DA APÓLICE: Correio Eletrónico

NPC: 501073019  
NIB: 0010 0000 41678790001 77  
MORADA DE REFERÊNCIA:

O presente documento corresponde apenas a um resumo das condições contratadas não dispensando a consulta das Condições Particulares da apólice aplicáveis em toda a sua extensão, as quais serão posteriormente remetidas. Esta apólice é contratada com a MAPFRE - Seguros Gerais, S.A. e regula-se pelas Condições Gerais modelo nº 60020090700 (que pode consultar em [mapfre.pt/areaclientes](http://mapfre.pt/areaclientes)), pelas presentes Condições Particulares e pelas Condições Especiais e Cláusulas Particulares aqui mencionadas.

#### MOTIVO DA ATA

Emissão De Apólice



Na MAPFRE orgulhamo-nos de estabelecer uma relação de confiança com os nossos Clientes e Parceiros, com o compromisso de melhorar constantemente o serviço que prestamos.

**Se detetar alguma incorreção no seu seguro**  
Informe-nos, por escrito, no prazo máximo de 30 dias após a receção deste documento (Decreto-Lei 72/2008, art. 35.º, de 16 de abril).

**Entrega das Condições Gerais**  
Conforme acordado entregamos-lhe as Condições Gerais do seu seguro em [mapfre.pt/areaclientes](http://mapfre.pt/areaclientes), as quais pode descarregar após o preenchimento dos dados.

Para informações adicionais contacte-nos em qualquer loja, agente MAPFRE ou em [mapfre.pt](http://mapfre.pt).

**Área de Cliente  
Particulares ou Empresas**

**Se ainda não está registado, vá a  
[mapfre.pt](http://mapfre.pt) e aceda à sua área  
pessoal exclusiva.**

**A seguradora global de confiança.**



LUIS ANULA  
ADMINISTRADOR-DELEGADO

## SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

### RESUMO DA APÓLICE

Não substitui as Condições Particulares

APÓLICE / ATA: 6002316000052 / 0

#### DADOS DOS SEGURADOS

**NOME:** Biblioteca Instrução E Recreio  
**MORADA:** Rua Professor Xavier Coelho, 31/33

**NPC:** 501073019  
**LOCALIDADE:** Valado Dos Frades

#### PRODUTO E MODALIDADE

Rc Diversos

#### DECLARAÇÕES

Apólice subscrita com base em questionário de risco: Não  
O Tomador declara que não teve apólice anterior para o mesmo risco.

#### CLÁUSULAS APLICÁVEIS A ESTA APÓLICE

##### CX888 Tratamento de Dados Pessoais

- CE - Condição Especial anexa às Condições Gerais ou às Condições Particulares
- CL - Cláusula anexa às Condições Gerais ou às Condições Particulares
- CP - Cláusula Particular anexa às Condições Gerais
- CX - Cláusula anexa às Condições Particulares
- C - Cláusula Particular de Inclusão ou Exclusão





## SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

### RESUMO DA APÓLICE

Não substitui as Condições Particulares

APÓLICE / ATA: 6002316000052 / 0

**RISCO: 1**

#### DADOS GERAIS DO RISCO

**PERÍODO DA ATA (RISCO):** 23/09/2023 A 24/09/2023  
**PRÉMIO INICIAL / ATA:** 98,10 Euro

#### DADOS DO OBJETO SEGURO

**ATIVIDADE SEGURA:** Organização De Evento - Jogos Tradicionais  
**LOCAIS DE RISCO:** Pavilhao Gimnodesportivo amavel lopes pereira TORNEIO DE HOQUEI EM PATINS - 2450-378 VALADO DOS FRADES

#### CARACTERÍSTICAS DO RISCO

**Número de Participantes:** 100

#### COBERTURAS, CONDIÇÕES ESPECIAIS, VALORES SEGUROS E FRANQUIAS

	<b>CAPITAL</b>
Responsabilidade Civil	50.000,00
Tipo de Limite de Indemnização: POR SINISTRO E ANUIDADE	
<b>Franquia Em Danos Materiais: 10% Do Valor Da Indemnizacao - Minimo De Eur 250.00</b>	

Valores em Euro

#### OUTRAS CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO RISCO

- CX068** Responsabilidade Civil - Organização de Eventos
- CX000** Exclusão de Danos Ambientais
- CX052** Capital Seguro
- CX192** Hierarquia das Condições da Apólice
- CX603** Redução Automática do Capital Seguro
- CX995** Cláusula de Exclusão e Limitação de Sanções





## SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

### RESUMO DA APÓLICE

Não substitui as Condições Particulares

APÓLICE / ATA: 6002316000052 / 0

#### DECLARAÇÕES

O formulário de contratação da apólice foi preenchido pelo e/ou na presença do tomador do seguro e recolhe as respostas dadas às questões do questionário, declarando o tomador ter lido o conteúdo das presentes condições antes de as assinar, que estas correspondem fielmente às respostas que declarou, **sabendo que a não declaração de todas as circunstâncias que conheça e que razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pela MAPFRE, podem acarretar a perda parcial ou total dos direitos resultantes do seguro.**

O tomador declara que tomou conhecimento de todas as informações a que se referem os artigos 18º a 21º do Decreto-Lei nº 72/2008, de 16 de Abril, que constam das Informações Pré-contratuais, que lhe foram entregues e confirma que lhe foram prestados todos os esclarecimentos de que necessita para a compreensão do contrato, nomeadamente, sobre as garantias e exclusões, sobre cujo âmbito e conteúdo se considera esclarecido.

Declara também que dá o seu acordo a que as Condições Gerais e cláusulas anexas aplicáveis ao contrato lhe sejam entregues no sítio da internet indicado nas Condições Particulares e que foi informado que, em caso de impossibilidade de acesso, pode solicitar à MAPFRE a entrega das Condições Gerais noutra suporte.

Caso tenha aderido à entrega da documentação da apólice por via eletrónica, declara que tomou conhecimento e aceita as respetivas condições de adesão.

Declara ainda que \_\_\_\_\_ (1) autoriza a consulta e a utilização dos dados pessoais disponibilizados, sob regime de absoluta confidencialidade, às entidades que integram o sistema MAPFRE, desde que compatível com a finalidade de recolha dos mesmos, designadamente para envio de futuras campanhas de marketing, de publicidade e de informação sobre produtos e serviços das mesmas, através do seu serviço de atendimento a clientes. O tomador reserva-se o direito de conhecer, retificar e, inclusivé, eliminar os dados que se encontram em poder do referido serviço em qualquer momento.

(1) Escrever "não" no caso de não dar consentimento.

Autoriza ainda a MAPFRE a proceder à recolha de dados pessoais complementares junto de organismos públicos, empresas especializadas e outras unidades económicas, tendo em vista a confirmação ou complemento dos elementos recolhidos, necessários à gestão da relação contratual, bem como a comunicar tais dados, juntamente com os recolhidos em qualquer participação de sinistro à MAPFRE ASISTENCIA, S.A. ou qualquer outra empresa ou prestador de serviços de assistência ou de proteção jurídica.

**O tomador do seguro declara ter tomado conhecimento do teor das declarações e autorizações constantes destas condições particulares, inclusive para efeitos de débito em conta, se aderiu a este meio de pagamento, subscrevendo-as mediante a sua assinatura.**

**ATENÇÃO:** Confirme se respondeu a todas as questões. Se tiver sido outra pessoa a responder, não assine sem confirmar que todas as respostas são exatas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Tomador (e carimbo se for empresa)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Mediador

FIM DO DOCUMENTO



LUIS ANULA  
ADMINISTRADOR-DELEGADO

Lisboa, 05 de setembro de 2023

Página 4

### Certidão N.º 29/2023

Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, certifica que, no âmbito do protocolo aprovado por Despacho com caráter de urgência, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no dia 18.09.2023, que será presente, para ratificação à reunião da Câmara Municipal da Nazaré, que se realizará no dia 25 de setembro de 2023, está autorizada a realização do evento “Torneio Vila Valado dos Frades – Hóquei em Patins”, da **Biblioteca de Instrução e Recreio de Valado dos Frades**, que terá lugar nos dias 23 e 24 de setembro de 2023, com o apoio da Câmara Municipal. -----

Mais certifica que o evento terá lugar no Pavilhão Amável dos Santos Pereira, em Valado dos Frades – instalação desportiva municipal da propriedade da Câmara Municipal e que, por esse efeito, dispensa licenciamento municipal. -----

Mais se consideram concedidas a **Licença Especial de Ruído**, prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as ulteriores alterações e a **Licença de Publicidade**, nos termos do Regulamento Municipal em vigor. -----

----- Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, que assino e autentico com a minha assinatura digital qualificada. -----

----- Município da Nazaré, 18 de setembro de 2023. -----

Assinado por: **Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló**  
 Num. de Identificação: 09907506  
 Data: 2023.09.18 17:16:15+01'00'  
 Certificado por: **Diário da República Eletrónico**  
 Atributos certificados: **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré - Município da Nazaré**  




Edi Milhazes &lt;edi.milhazes24@gmail.com&gt;

---

**Fwd: formulario**

---

**Júlio Bento** <julio.bento@cm-nazare.pt>  
Para: Edi Milhazes <edi.milhazes@cm-nazare.pt>

14 de julho de 2023 às 09:10

----- Forwarded message -----

De: **BIR TV** <hoquei.bir@gmail.com>

Date: quinta, 13/07/2023, 23:36

Subject: formulario

To: Júlio Bento &lt;julio.bento@cm-nazare.pt&gt;

Boa noite Julio,  
envio em anexo o formulário preenchido para o torneio vila valado dos frades dias 23 e 24 setembro para equipa sénior .  
Caso seja preciso mais alguma coisa diz sff .  
cump  
André Santos



---

 **Formulario\_Atividade\_Pontual (1).xlsm**  
320K



Erlil Milhazes <erli.milhazes24@gmail.com>

---

## Seguro torneio 23 e 24 setembro

---

**BIR TV** <hoquei.bir@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 13:27

Para: safd@cm-nazare.pt

Boa tarde,  
Enviamos em anexo o seguro de responsabilidade civil .  
Cump

---

 **BIR.pdf**  
680K









### CÁLCULOS

#### CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Torneio vila valeado dos frades	INÍCIO 23/9/2023 FIM 24/9/2023	Valado dos Frades	Logístico

#REF!

#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
		#REF!	#REF!
			Tipo de Modalidade

#REF!

#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

#REF!

#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

#REF!


#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

**0,0%**

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

100% DO APOIO DADO

PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA **0,0%**

PENALIZAÇÃO

APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



#### Análise Pré - Evento

